

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140 - http://www.pi.gov.br

Ofício Nº: 16/2023/GOV-PI/GAB Teresina/PI, 14 de março de 2023

À Sua Excelência, A Senhora
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA Brasília - DF

Assunto: 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas-Progestão.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente os Processos nº 00130.000069/2023-52 e nº 02501.004844/2021-47.

Senhora Diretora-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Oficio n°146/2022/SAS/ANA para manifestar expressamente o interesse do Estado do Piauí na continuidade do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR.

Nesse sentido, atesto que todos os recursos destinados ao Estado do Piauí pela ANA no primeiro e segundo ciclos do PrOGESTÃO foram exclusivamente aplicados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos –SEGREHs.

Ratifico, ainda, o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas publicado pelo Estado do Piauí, nos termos do Art. 5°,§1°, do anexo I da Resolução ANA n° 379/2013.

Por oportuno, comunico que tão logo seja disponibilizado o novo quadro de metas pela ANA, este será encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH para aprovação.

No ensejo, registro protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Governador do Estado do Piauí**, em 01/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **6917260** e o código CRC **79E549FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{o} 00130.000069/2023-52

SEI nº 6917260



Estado do Piauí

TERMO DE ADESÃO AO PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA

Por meio deste Termo, o Estado do PIAUÍ, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa à AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO sua adesão voluntária ao PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA, instituído pela Resolução ANA nº 153, 26 de abril de 2023.

Dessa forma, expressa o livre interesse e comprometimento do Estado em apoiar a implementação, operação e continuidade do pacto, ciente de que o este não prevê a realização de repasses financeiros entre os participantes, devendo cada instituição responsabilizar-se pelos meios para a execução das atividades pertinentes e pelo custeio das despesas que destas decorrerem.

Para tanto, compromete-se a, em conjunto com a ANA:

- I Definir os temas e ações prioritárias;
- II Adotar como diretriz de trabalho a utilização dos planos setoriais para priorização de temas e ações;
- III Estabelecer canal de comunicação para organização dos trabalhos e eventos necessários à implementação do Plano de Ações;
- IV Intercambiar dados, informações e documentos de interesse para implementação do Plano de Ações;
- V Prover pessoal, instalações e infraestrutura necessários à implementação do Plano de Ações;
- VI Estabelecer metas, indicadores e metodologia para aferição do alcance dos objetivos da cooperação; e
- VII Acompanhar, monitorar e divulgar os resultados deste Pacto.

Ainda, responsabiliza-se pelo provimento das condições necessárias à execução das atividades específicas pactuadas e por:

- I -Indicar as instituições para celebrar instrumentos ou planos de trabalho específicos para desenvolvimento dos temas e ações prioritárias;
- II Compartilhar informações, metodologias e conhecimento com vistas ao aprimoramento e à efetividade das políticas, programas e ações afetas à gestão dos recursos hídricos, ao saneamento e à segurança de barragens;
- III Envidar esforços na utilização dos recursos da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos hídricos do setor de geração de hidroeletricidade CFURH, ou de outros fundos estaduais ou distritais, quando couber, na execução das ações prioritárias definidas no âmbito deste Pacto;
- IV Colaborar na divulgação, conscientização e sensibilização dos atores estaduais para alcance dos resultados esperados neste Pacto.
- V Promover ações para fortalecimento da regularização e integração de bases de dados nos temas recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens; e
- VI Promover a regularização das prestadoras de serviço público de saneamento básico, considerando as autorizações de uso de recursos hídricos.



Estado do Piauí

Fica designada a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual.

O presente Termo de Adesão vigorará a partir da sua assinatura, sendo permitida a rescisão do instrumento pelo participante ou pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante comunicação por escrito.

Este Termo de Adesão poderá ser modificado para alteração, adição ou supressão de termos, de comum acordo entre a Unidade da Federação e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante manifestação de interesse por uma ou ambas as partes, por escrito.

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Firma o presente Termo de Adesão o Governador do PIAUÍ, Sr. Rafael Tajra Fonteles, empossado no primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, de acordo com Termo de Posse da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

> RAFAEL TAJRA FONTELES:992368 FONTELES:99236842372 42372

Assinado de forma digital por RAFAEL TAJRA Dados: 2023.05.31 15:40:13

RAFAEL TAJRA FONTELES

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico manifesta concordância com o presente Termo de Adesão e compromete-se a cumprir as atividades que lhe cabem, conforme Resolução ANA nº 153, 26 de abril de 2023.

> VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS Diretora-Presidente

> > TERESINA, 31/05/2023.